



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023**

**OBJETO:** Contratação de profissional ou empresa especializada para execução de serviços de Treinamentos/Palestras e Formações para a Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME – CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Av. Elvidio de Figueiredo, nº 34, Centro – Itaporanga - PB - CEP.58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 08/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar para o município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - COMERCIAL F.A – CNPJ Nº 46.462.463/0001-76, com sede na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, 71, Valentina Figueiredo, João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 08/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais), com valor mensal de R\$ 4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais), vencedor do item 21;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ANGELANDO PEREIRA DA SILVA 32781063851 – CNPJ Nº 40.784.545/0001-50, com sede na Rua José Zifirino Neto, 161, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vencedor dos itens 15, 18, 19 e 20.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** AMADEU SALVIANO DA SILVA 63012553487 – CNPJ Nº 32.982.687/0001-02, com sede no Sítio Impueira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencedor dos itens 03, 10 e 14.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO 08846475445 - CNPJ: 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 06.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 – CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 93.330,00 (noventa e três mil trezentos e trinta reais), com valor mensal de R\$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais), vencedor dos itens 05, 07 e 08.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EXPEDITO QUINTINO DA SILVA 39649091491 – CNPJ Nº 45.539.374/0001-18, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor dos itens 04, 12 e 13.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023..





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** LG LOCAÇÕES – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 23.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MARIA LUCENA DE MORAIS 71529896487 - CNPJ: 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000,

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), vencedor dos itens 16 e 22.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais), vencedor dos itens 11 e 17.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023..



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOSÉ VANDO DE ALMEIDA 63012120459 – CNPJ Nº 33.384.147/0001-81, com sede no Sítio Barra do Vieira, Pitombeira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), com valor mensal de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais), vencedor dos itens 01, 02 e 09.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MARIA LUCENA DE MORAIS 71529896487 - CNPJ: 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais), com valor mensal de R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais), vencedor do item 07.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.410,00 (cento e três mil quatrocentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais), vencedor dos itens 05, 06 e 08.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO 08846475445 - CNPJ: 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), com valor mensal de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), vencedor do item 01.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** OSVALDO LUIZ DA SILVA 02229039458 - CNPJ: 33.031.712/0001-27, com sede no Sítio Maracujá de Cima, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), vencedor do item 03 e 04.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/02/2023 a 31/12/2023.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei n° 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL N° 06/2023.**

**ESTABELECE PONTO  
FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22  
DE FEVEREIRO DE 2023, EM FACE  
DA COMEMORAÇÃO DO  
CARNAVAL EM TODO O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DOS GARROTES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO a Portaria Nº. 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério de Estado da Economia do Governo Federal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece Ponto Facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 no município de Santana dos Garrotes, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que são os dias em que se comemora o carnaval, cujos festejos são culturais em todo o território brasileiro.

**Art. 2º** - O estabelecido deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 17 de fevereiro de 2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei n° 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 022 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL